



DECRETO Nº 3342, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores, nos termos do Art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Paula Cândido, MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas para a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores pertencentes ou a serviço da frota municipal, cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, o limite para dispensa de licitação será de **R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, aplicado por cada veículo individualizado e por ocorrência de manutenção.

CAPÍTULO II - DO PLANEJAMENTO E DO DFD

Art. 3º Toda necessidade de manutenção deverá ser precedida da formalização de um **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, emitido pelo setor responsável pela frota ou pela secretaria solicitante.

Art. 4º O DFD deverá conter, obrigatoriamente:

- I - A identificação precisa do veículo (modelo, marca, placa e ano);
- II - Descrição sumária dos danos ou defeitos apresentados;
- III - Justificativa da necessidade do serviço para a continuidade do serviço público;
- IV - Valor estimado da manutenção, baseado em prévia avaliação técnica ou orçamentária.

CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO

Art. 5º Para a celebração da contratação, a empresa selecionada deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

CAPÍTULO IV - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 6º A pesquisa de preços deverá ser realizada de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Em razão da natureza dos serviços de manutenção, a pesquisa de preços poderá ser realizada mediante a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos do ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PAULA
CÂNDIDO**



§ 2º Caso não seja possível a obtenção dos orçamentos previstos no § 1º, o setor responsável deverá apresentar justificativa circunstanciada nos autos do processo.

§ 3º Constitui meio hábil para pesquisa de preços o uso de ferramentas como banco de preços ou valores contratados por outros órgãos da administração pública, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 7º Uma vez ratificada a dispensa de licitação pela autoridade competente e verificada a conformidade da instrução processual, a contratação poderá ser formalizada mediante:

I - **Nota de Empenho de Despesa;** e/ou

II - **Autorização de Fornecimento ou de Serviço.**

Art. 8º A Nota de Empenho ou a Autorização de Serviço substitui o termo de contrato, conforme autorizado pelo Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar nela as obrigações fundamentais de entrega, prazos e garantia dos serviços.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAL

Art. 9º Os valores referidos neste Decreto serão atualizados automaticamente conforme os decretos federais que reajustarem os limites da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 20 de fevereiro de 2026.


EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



APÊNDICE I – MODELO PADRONIZADO DE DFD.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: [Informar nome da Secretaria]

SETOR RESPONSÁVEL: [Informar o departamento Gerência de Frotas]

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (VEÍCULO)

Conforme Art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 3342/2026

Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo	Quilometragem Atual
[Ex: Toyota Hilux]	[ABC-1234]	[2022/2022]	[45.000 km]

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (DIAGNÓSTICO)

Conforme Art. 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 3342/2026

Descrição sumária dos danos, defeitos ou revisões necessárias:

[Exemplo: O veículo apresenta ruídos excessivos no sistema de suspensão dianteira e trepidação ao frear. Necessita de substituição de pastilhas de freio, discos e amortecedores dianteiros, além de alinhamento e balanceamento.]

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme Art. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 3342/2026

Justificativa da necessidade para a continuidade do serviço público:

[Exemplo: O veículo é essencial para o deslocamento das equipes de saúde da zona rural de Paula Cândido. A manutenção é indispensável para garantir a segurança dos servidores e usuários, evitando a paralisação do atendimento essencial à população e o agravamento dos danos mecânicos.]

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme Art. 4º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3342/2026

Valor Estimado para a Manutenção: R\$ [Inserir Valor]

() Baseado em avaliação técnica prévia do mecânico do município.

() Baseado em orçamentos preliminares anexo.

Nota de Conformidade: O valor acima respeita o limite individual de **R\$ 10.478,74** por veículo/ocorrência, conforme Art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PAULA
CÂNDIDO**



5. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente demanda fundamenta-se no **Art. 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 3342/2026**, que regulamenta a dispensa de licitação para manutenção de frota automotora.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indica-se a (as) dotação (ões) orçamentária (s) para acobertar a presente despesa:

Dotação: [ex: 3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0032.2.0038]

Fonte de Recursos: [ex: 1.500.000]

Programa: [ex: REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR]

Sub Elemento: [ex: 3.3.90.30.37 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS]

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Paula Cândido/MG, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO SERVIDOR/SOLICITANTE]
Setor de Frotas / Secretaria Solicitante

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Autorizo o prosseguimento para Pesquisa de Preços e Habilitação.

() Não Autorizo. Motivo: _____

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal